

EDITAL**Atribuição de Bolsa Social de Mérito - Ano Letivo 2025/2026**

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária pública realizada no dia 28 de julho de 2025, deliberou aprovar por maioria com os votos a favor da Coligação Juntos por Braga, da CDU e abstenções do PS, a proposta de abertura de candidatura a "**Bolsa Social de Mérito a estudantes do Ensino Superior para o ano letivo 2025/2026**", que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município.

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Assunto: Proposta a reunião de executivo municipal - Atribuição de Bolsa Social de Mérito - Ano Letivo 2025/2026.

PROPOSTA: Atribuição de Bolsa Social de Mérito – Ano Letivo 2025/2026.

O Município de Braga tem como um dos seus primordiais objetivos a prossecução dos interesses próprios e comuns dos seus munícipes. Desta forma, o desenvolvimento territorial e a equidade social determinam a adoção de medidas que garantam a igualdade de oportunidades e promovam o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais.

A atribuição das bolsas sociais de mérito visa principalmente a promoção de um ensino equitativo, pretendendo-se a distinção de estudantes com aproveitamento escolar excecional, tendo por base os critérios estabelecidos no Código Regulamentar do Município de Braga, parte F (Apoios Municipais).

Assim, sob proposta da Divisão de Educação, e para dar cumprimento ao disposto no artigo F-6/3.º, propõe-se que o Executivo aprove a atribuição de 15 Bolsas Sociais de Mérito, para o ano letivo 2025/2026, no valor de 1.000,00 €/cada.

Propõe-se a abertura das candidaturas para a Bolsa Social de Mérito, para o ano letivo 2025/2026 a partir de 14.10.2025, já depois de publicados os resultados da 2.ª fase de colocações do ensino superior, terminando a 13.11.2025, nos termos do artigo F-6/8º, n.º 5 do Código Regulamentar do Município de Braga acima referido.

Atendendo a que o artigo F-6/5.º estabelece que as bolsas serão pagas numa única prestação, entre janeiro e fevereiro do ano letivo da candidatura, entende-se que a cabimentação do valor acima proposto seja assumida por conta de anos futuros, no orçamento de 2026, uma vez que a sua execução vai onerar o orçamento desse ano.

